

Republicada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.244 /2009

LEI Nº 3.244 /2009

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.040/2008, que criou as integrantes de comissões intersetoriais de gratificação concedida aos fiscais de obras.

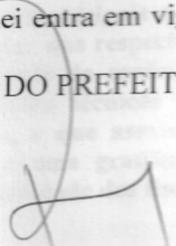
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada TRAVESSA LENILDA BATISTA DE SOUZA, a atual Travessa 14 da localidade Fronteira, no Bairro Barra de Macaé.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O DIÁRIO</u>
Edição N.º	<u>1855</u>
Data	<u>22/07/09</u> pág. <u>13</u>
	<u>F. Silva</u> SERVIDOR